

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PROCESSO TC Nº 06033/12

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC- 01082/2.012

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 06033/12**, referente à Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 03/12, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 23/12, realizada pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, objetivando a reforma de várias escolas municipais deste município, no valor de **R\$ 532.141,16**(quinhentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 835/837**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES** a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 03/12, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 23/12, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara — Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 03 de julho de 2012.

Cons. Arnóbio Alves Viana Presidente e Relator

Fui presente.

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB

Lscl